

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 163/2024**

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório para Contratação de empresa para aquisição de bens moveis (mesas de refeição) para suprir as necessidades do Hospital Municipal de Goiatuba conforme solicitado no processo nº 2024012833.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite R\$ a R\$ 57.208,33 (*cinquenta sete mil duzentos e oito reais e trinta três centavos*) para serviços comuns.

CONSIDERANDO que a empresa: **MEDI SAUDE PROD. MED. HOSP. EIRELI ME CNPJ: 02.563.570/0001-15** apresentaram propostas com o menor valor.

CONSIDERANDO que os itens são peças essências na manutenção das autoclaves.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **MEDI SAUDE PROD. MED. HOSP. EIRELI ME CNPJ: 02.563.570/0001-15**, no valor de R\$ 9.580,00 (Nove mil Quinhentos e Oitenta reais).

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 17 de Junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:D30D1F80